LEI Nº 909 de 08 de abril de 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

PLINIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou , e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município , sob as seguintes classificações:

CÂMARA MUNIC. DE VEREDORES
01.031.0001.2001- MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.92.01.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 400,00

SECR. MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2111- MANUT. DA SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.92.01.00.00 – Despesas de exercícios Anteriores.....R$ 606,00

SECR. MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601 – MANUTENÇÃO DOS SERV AGRICULTURA
3.3.90.92.01.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.810,00

TOTAL.....R$ 2.816,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00- Reserva de Contingência.....R$ 2.816,00

TOTAL.....R$ 2.816,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de abril de 2003.

Plínio Schneider
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 08 .04. 2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 08/04/03 a 22/04/03.

Secretaria Municipal da Administração